

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Rua Aldeia Guareciú, 479 - Centro - CEP: 29795-000 - Água Branca - ES
C.G.C. Nº 31.796.592/000-23

PORTARIA Nº 059/98 -

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO
PROCESSANTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, no uso regular de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 54 do Regimento Interno estabelece que deve ser constituído comissão processante formada por três vereadores indicados pelo Plenário dentre os desimpedidos;

Considerando que o Egrégio Plenário deliberou pela Constituição da Comissão que elegeu seus membros e estes indicaram o Presidente e o Relator;

Considerando que é dever desta Presidência formalizar o ato de constituição da Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Processante para apurar a irregularidade objeto da denúncia contra os Vereadores Ana Maria Rodrigues Rosa e José Maria da Silva, conforme indicação do Plenário, os seguintes Vereadores:

I - Jovercino Pinheiro Bernardo

II - Valdemir Antônio de Lázari

III - Alcino Alves da Silva.

Art. 2º - Em cumprimento ao art. 55 do Regimento Interno, a Comissão deverá emitir parecer no prazo de cinco dias, opnando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 29 de outubro de 1998.

João Pinheiro Alves
JOÃO PINHEIRO ALVES

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Sebastião Pereira Viana Filho
SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO

1º Secretário

